

CLUBE ESPORTIVO VITÓRIA

**SOU VITÓRIA
DESENVOLVENDO
TALENTOS**

Projeto incentivado pela Lei de Incentivo ao Esporte





QUEM SOMOS

A NOSSA HISTÓRIA

O Clube Esportivo Vitória iniciou suas atividades em Novembro de 2010.

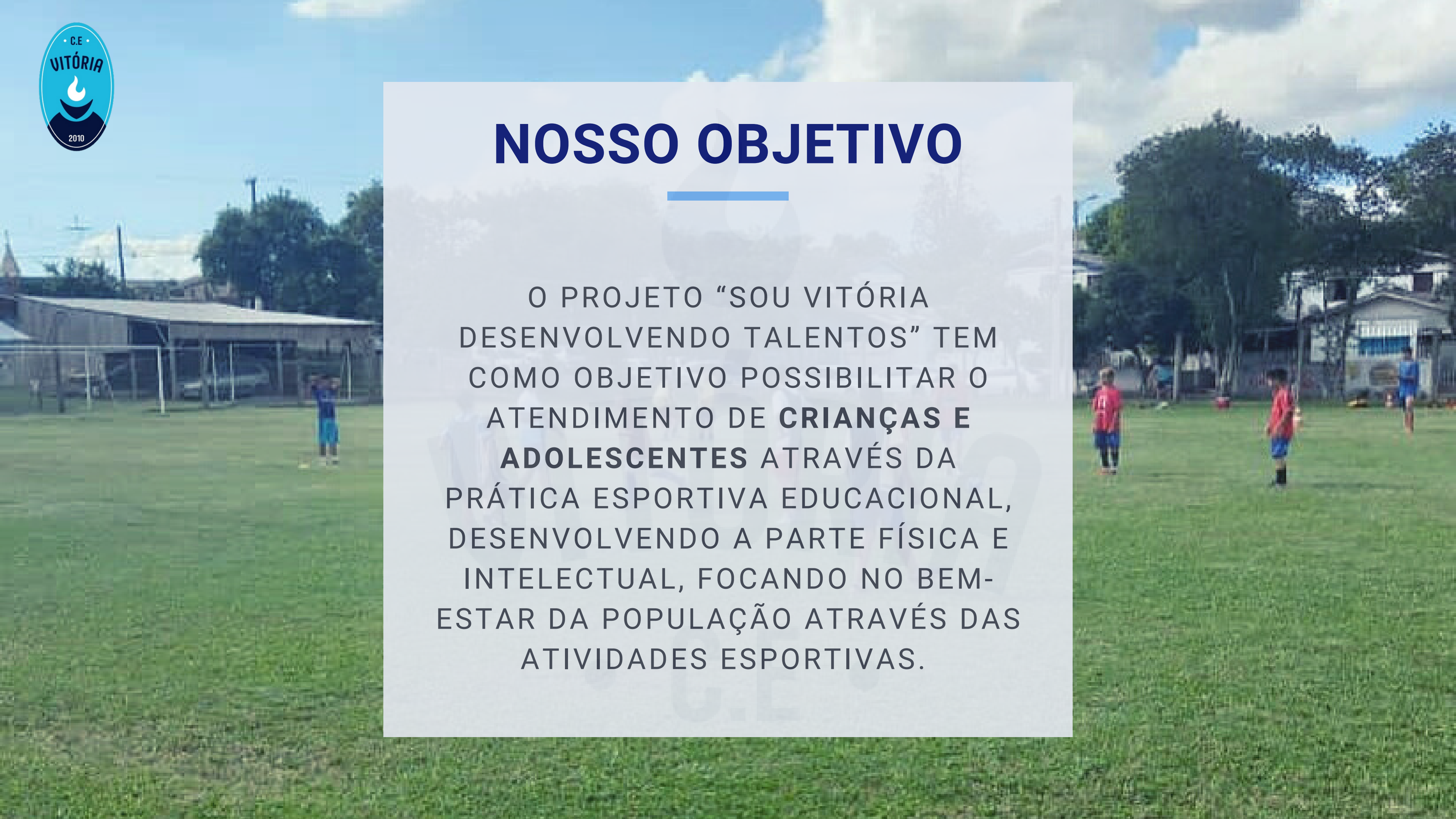
Com o objetivo de buscar incentivar e fomentar o esporte no município de Esteio/RS e região Metropolitana, se tornando importante ferramenta de inclusão social.

Trabalhando organizadamente e com muito esforço e dedicação, nosso papel social vem se consolidando a cada ano e, com orgulho, buscamos elevar a instituição do Clube Esportivo Vitória ao topo do cenário municipal, e assim, alcançar projeção estadual e nacional.



NOSSO OBJETIVO

O PROJETO “SOU VITÓRIA DESENVOLVENDO TALENTOS” TEM COMO OBJETIVO POSSIBILITAR O ATENDIMENTO DE **CRIANÇAS E ADOLESCENTES** ATRAVÉS DA PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DESENVOLVENDO A PARTE FÍSICA E INTELLECTUAL, FOCANDO NO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.



METODOLOGIA

PROPOSTA PEDAGÓGICA

As atividades serão desenvolvidas 2 vezes na semana, no turno inverso ao das aulas escolares e os alunos irão receber a oportunidade da formação esportiva na modalidade de futebol de campo, fortalecendo as relações e o desenvolvimento social.





METODOLOGIA

PROPOSTA PEDAGÓGICA

As aulas serão realizadas 2 vezes na semana para cada turma, que terão 15 alunos, totalizando 6 turmas.

Serão 90 alunos beneficiados diretamente pelo projeto, com idades entre 6 e 18 anos.

O QUE QUEREMOS COM ESTE PROJETO



Transmitir valores inerentes à prática esportiva para crianças e adolescentes participantes do projeto.

Desenvolver valores sociais e promover mais qualidade de vida para as pessoas.

Incentivar a prática do futebol de campo como alternativa as drogas e tempo ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças.

Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psicossocial das crianças em questão.

Promover a prática esportiva, o desenvolvimento físico, psicológico e social de maneira saudável, através de orientação e acompanhamento técnico.



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

2 FOME ZERO

3 BOA SAÚDE E BEM-ESTAR

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

5 IGUALDADE DE GÊNERO

6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

8 EMPREGO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

9 INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

10 REDUÇÃO DAS DESIGALDADES

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

13 COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

14 VIDA DEBAIXO D'ÁGUA

15 VIDA SOBRE A TERRA

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

17 PARCERIAS EM PROL DAS METAS


OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTE PROJETO REALIZA PRÁTICAS ALINHADAS COM OS OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU.

A LEI DE INCENTIVO

A Lei Nº 11.438/06, estabelece que possa ser deduzido do imposto de renda devido, apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Esporte.

■ PESSOAS FÍSICAS

podem destinar até 7% do imposto de renda anual devido (declaração na forma completa) para o Projeto.

■ PESSOAS JURÍDICAS

podem destinar até 2% do imposto de renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real) para o Projeto.

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MC nº 638, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 15 de julho de 2021, Seção 1, página 9,

Onde se lê:

"Art. 29....."

§ 3º Os rendimentos dos recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, de despesas de elaboração dos projetos e captação de recursos, a não ser que os recursos sejam destinados ao próprio projeto e com relação de recursos, a não ser que os recursos sejam destinados ao próprio projeto, para posterior solicitação de transferência.

R\$345.949,37

Leia-se:

"Art. 29....."

§ 3º Os rendimentos dos recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, de despesas de elaboração dos projetos e captação de recursos, a não ser que os recursos sejam destinados ao próprio projeto, para posterior solicitação de transferência.

VALOR DO PROJETO

Onde se lê:

"Art. 59....."

II - quando estiverem na conta na conta de MOVIMENTO serão recolhidos ao Tesouro Nacional pelo Proponente através de GRU ou deverão ser recolhidos a conta CAPTAÇÃO do próprio projeto, para posterior solicitação de transferência.

Leia-se:

"Art. 59....."

II - quando estiverem na conta de MOVIMENTO serão recolhidos ao Tesouro Nacional pelo Proponente através de GRU ou deverão ser recolhidos a conta CAPTAÇÃO do próprio projeto, para posterior solicitação de transferência.



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 14/07/2021.

3- Processo: 71000.042535/2021-39

Proponente: Clube Esportivo Vitória

Título: Projeto Sou Vitória Desenvolvendo

Talentos Registro: 2100541

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 14.966.102/0001-70

Cidade: Esteio UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 345.949,37

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência nº 0764 DV: 1

Conta Corrente (Captação) vinculada nº 51124-

2 Período de Captação até: 14/07/2023

CONTRAPARTIDA

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Aplicação de logomarca em faixa e banners de divulgação do projeto.

UNIFORMES

Aplicação da logomarca nos uniformes oficiais do projeto.

REDES SOCIAIS

Publicações periódicas com a aplicação da logomarca e menção nas redes sociais.

OUTRAS CONTRAPARTIDAS

Também temos a possibilidade de auxiliar em ativação sobre produtos, serviços da empresa e outras ações de interesse da empresa que possam aumentar a visibilidade do patrocínio.



CONTATOS

VINICIUS ALVES

contato@valorizeprojetos.com.br

(51) 3922 -0575 | (51) 98453-4407

